



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2325

Página 19 de 20

Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do exercício anterior."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Unidade Executora	01	Gabinete do Prefeito
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	0029	Assistência Social
Atividade	2078	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Fonte de Recursos	91	Tesouro - exercício anterior
Categoria Econômica	33.50.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500.007	Fundo Municipal do Idoso
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 40.000,00"

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 144/2024

Garça, 21 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 69.708,63 (sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), objetivando utilizar os recursos do Fundo Municipal de Cultura do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei

Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 88/2024

**ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA)
E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO),
AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
NO IMPORTE DE R\$ 69.708,63 (SESSENTA E NOVE
MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS
CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função	13	Cultura		
Sub-função	392	Difusão Cultural		
Programa	0009	Apoio à Cultura		
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
Fonte de Recurso	91	TESOURO - exercícios anteriores		
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	4.4.90.52.00	Material Permanente		
Código de Aplicação	100.121	Fundo Municipal de Cultura		
Meta PPA				
Meta Física	Unidade de Medida			
01	Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	69.708,63	0,00	69.708,63
Justificativa das modificações: Abertura de dotações com recursos do Fundo Municipal de Cultura do exercício anterior."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0009	Apoio à Cultura
Atividade	2014	Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
Fonte de Recurso	91	TESOURO - exercícios anteriores
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	4.4.90.52.00	Material Permanente
Código de Aplicação	100.121	Fundo Municipal de Cultura
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 69.708,63"

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 2325

Página 20 de 20

nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 69.708,63 (sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA)** **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **26 DE MARÇO DE 2024**, às **20h** (vinte horas), para a entrega do **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA A SRA. MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
Secretário Legislativo

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).